



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 698/2026

Interessado: Clube Atlético Guarany

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Espumoso em um só legado: Guarany Futsal 2026”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Clube Atlético Guarany, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, visando à formalização de parceria com o Município de Espumoso para execução do projeto denominado “Espumoso em um só legado: Guarany Futsal 2026”, com previsão de execução no período de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

A proposta contempla ações voltadas ao fomento do esporte local, especialmente da modalidade futsal, mediante apoio à manutenção da equipe adulta, fornecimento de uniformes, alimentação e desenvolvimento de atividades esportivas relacionadas às categorias vinculadas ao clube, com reflexos sociais, comunitários e esportivos no Município.

Registra-se que os recursos destinados à presente parceria possuem origem em Emenda Impositiva Individual, prevista na Emenda nº 0001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 0163/2025, a qual acresceu dotação orçamentária específica para Parcerias com Organizações da Sociedade – Clube Atlético Guarany, no valor de R\$ 44.666,00.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise documental, técnica e administrativa da entidade e verificação da viabilidade administrativa do pedido.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.

Ressalta-se que a indicação dos recursos por meio de emenda impositiva constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao gestor de parcerias manifestação quanto ao mérito da escolha da entidade beneficiária, restringindo-se sua atuação aos aspectos formais, documentais e técnicos do processo.

A presente análise não substitui manifestação jurídica, contábil ou de controle interno, tampouco afasta a necessidade de conferência dos demais requisitos legais e regulamentares pelos setores competentes.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou:

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Certidões negativas de débitos perante a União, Estado e Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a documentação apresentada atende, em análise estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade civil, não sendo identificadas restrições cadastrais impeditivas nesta fase preliminar.

Registra-se, ainda, que a entidade encontra-se regular quanto às prestações de contas relativas ao exercício de 2025, não havendo apontamentos formais que impeçam, nesta fase, o prosseguimento da análise administrativa da presente parceria.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Verifica-se que o financiamento da parceria decorre de emenda impositiva individual aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e incorporada ao orçamento anual vigente, assegurando dotação específica para execução de ações em parceria com organizações da sociedade civil.

A execução dos recursos deverá observar estritamente as finalidades estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela entidade, bem como os limites orçamentários e as normas aplicáveis à Administração Pública.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O objeto proposto demonstra alinhamento com políticas públicas municipais voltadas ao incentivo ao esporte, ao lazer, à integração comunitária e ao fortalecimento de ações de interesse público no âmbito local.

As atividades previstas apresentam potencial de promoção social e esportiva, contribuindo para a valorização do futsal no Município, para o estímulo à participação comunitária e para o fortalecimento institucional da entidade no desenvolvimento de suas atividades.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O plano de trabalho apresentado prevê a execução do projeto “Espumoso em um só legado: Guarany Futsal 2026”, com prazo de execução de 11 (onze) meses e valor global de R\$ 44.666,00.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Conforme a proposta apresentada, o projeto visa dar suporte à participação do clube em competições oficiais, bem como assegurar condições estruturais mínimas para o desenvolvimento das atividades esportivas programadas, com previsão de despesas voltadas, em síntese, ao fornecimento de uniformes e alimentação.

O público-alvo indicado compreende, de forma direta, atletas e membros da comissão técnica, havendo também repercussão indireta em familiares, torcedores e na comunidade local.

Em análise preliminar, verifica-se coerência entre o objeto proposto, as metas indicadas e a metodologia apresentada, evidenciando compatibilidade entre a finalidade pública da parceria e as ações descritas no plano de trabalho.

Ressalva-se que a execução das metas e a comprovação dos resultados deverão observar rigorosamente o plano aprovado e o instrumento jurídico a ser celebrado, ficando sujeitas ao acompanhamento, monitoramento e posterior prestação de contas.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

A previsão financeira constante no plano de trabalho totaliza R\$ 44.666,00, em compatibilidade com o valor previsto na emenda impositiva destinada à entidade.

Observa-se, em análise preliminar, compatibilidade entre as despesas previstas e o objeto apresentado, não sendo identificadas inconsistências evidentes nesta fase inicial de apreciação.

Sem prejuízo disso, a regular aplicação dos recursos deverá ser demonstrada oportunamente mediante documentação idônea, observância do plano de trabalho e atendimento às exigências legais e contratuais pertinentes à prestação de contas.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise documental, técnica e administrativa realizada, conclui-se que:

- a entidade apresenta, em análise preliminar, condições documentais para prosseguimento da instrução do processo;
- a organização da sociedade civil encontra-se regular quanto às prestações de contas do exercício de 2025, não havendo apontamentos formais impeditivos nesta fase;
- o objeto apresenta alinhamento com políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer e interesse comunitário;
- as metas e atividades previstas demonstram coerência com a finalidade proposta;
- a previsão financeira mostra-se compatível com o plano de trabalho apresentado;
- os recursos possuem origem em emenda impositiva individual devidamente prevista na legislação orçamentária vigente;
- há viabilidade administrativa preliminar para prosseguimento da formalização da



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

parceria.

Ressalta-se que a celebração do instrumento e a efetivação do repasse permanecem condicionadas à conferência final da documentação exigível, à manifestação jurídica favorável e ao atendimento das demais exigências legais e administrativas cabíveis.

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação quanto aos demais aspectos legais e providências subsequentes.

Espumoso/RS, 09 de março de 2026.



VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323